

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

SoftCPS_BII_01_2025

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **1 Bolsa de Iniciação à Investigação** para aluno de Licenciatura no âmbito do grupo de investigação SoftCPS, do Instituto Superior de Engenharia do Porto, com referência SoftCPS_BII_01_2025, financiado por receitas próprias, nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Informática

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

O candidato(a) deverá estar inscrito num curso de licenciatura em engenharia informática.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá à duração de 3 meses, com início previsto em Junho de 2025, sendo não renovável.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O plano de trabalhos irá incidir no estudo, desenvolvimento e integração de um sistema para a previsão de flexibilidade no carregamento de carros elétricos.

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6.ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, no grupo de investigação SoftCPS, sob a orientação científica do Professor/Doutor Luis Lino Ferreira

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

SoftCPS_BII_01_2025

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: 651.12 €, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), suportada através do PAD n.º C68170.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Critérios de Seleção:

- 1) Análise do currículo e sua adequação à área /perfil pretendido (70%)
- 2) Entrevista (30%)

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

- Professor Doutor, Luis Lino Ferreira (Diretor do grupo de Investigação SoftCPS) (Presidente);
- Professor Doutor, Paulo Baltarejo Sousa (Vogal);
- Professor Doutor, António Barros (Vogal),
- e como membro suplente Professor Doutor Ricardo Severino (Vogal suplente).

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para LLF@ISEP.IPP.PT, com o assunto ref. SoftCPS_BII_01_2025, através do envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 4 a 18 de junho de 2025

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

SoftCPS_BII_01_2025

11.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12.PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13.RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.